



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 676, de 18 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial na Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, para os fins que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, até o valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinados à aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão, oriundos da Emenda Parlamentar nº 71160007.”

Art. 2º A classificação funcional programática constante no art. 2º da Lei Municipal nº 676, de 18 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial na Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, para os fins que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

2140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1006	Saúde para todos	
1017	Aquisição de Ambulância	
4490.52 – Ft 710	Equipamento e Material Permanente	R\$ 314.200,00
	TOTAL	R\$ 314.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política


JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o